PROJETO DE LEI Nº 095, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a se associar à Rede Brasileira de Jardins Botânicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à Rede Brasileira de Jardins Botânicos, associação civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.751.311/0001-30, com sede na Rua Pacheco Leão, nº 915, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22460-030.
- §1º O Poder Executivo Municipal contribuirá, anualmente, para a Rede Brasileira de Jardins Botânicos (RBJB).
- §2º O valor da contribuição anual será de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.
- Art. 2º As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 – Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ (253)

- Art. 3º Revoga-se a Lei nº 7.080, de 24 de dezembro de 2003.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2018

Expediente: 6713/2018

SENHOR PRESIDENTE. SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Jardim Botânico de Lajeado, através do Poder Executivo Municipal, a associar-se à Rede Brasileira de Jardins Botânicos, associação civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.751.311/0001-30, com sede na Rua Pacheco Leão, nº 915, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22460-030.

O Jardim Botânico de Lajeado foi criado em 18 de setembro de 1995, através do Decreto nº 4.636/95. A Rede Brasileira de Jardins Botânicos, à qual o município pretende filiar-se, é uma entidade que auxilia os jardins botânicos do Brasil a se regulamentarem pela resolução CONAMA 339/2003. Além do auxílio legal, a entidade ainda cria uma rede de troca de informações técnicas e de materiais vegetativos entre os jardins botânicos, permitindo a integração entre os mesmos e a sua constante atualização dentro das diretrizes nacionais e internacionais sobre conservação de plantas.

O Jardim Botânico de Lajeado está em fase de regulamentação, dessa forma, a associação à Rede Brasileira de Jardins Botânicos, além de contribuir para o processo de regularização e no seu devido enquadramento legal, proporcionará a continuidade das atividades e o aprimoramento nas técnicas de conservação, reprodução e manejo das espécies cultivadas.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

LAJEADO, 18 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO PREFEITO

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000